



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2020 - Nº 2.009

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
IMPAR	11
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	11

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 204, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Disposição sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuições do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e outras disposições.

O PREFEITO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. O GGI-M é um fórum deliberativo e executivo composto por representantes do poder público das diversas forças com atuação na área de segurança pública, que opera por consenso, em regime de mútua cooperação e sem hierarquia, não cabendo a nenhum de seus integrantes a função de determinar ou decidir qualquer medida, respeitando a autonomia de cada uma das instituições que o compõem.

Parágrafo único: O GGI-M, por se tratar de uma ferramenta de gestão que reúne o conjunto de instituições que incide sobre a política de segurança local, promove ações conjuntas e sistêmicas tendo como objetivo discutir, deliberar e executar as políticas públicas com vistas à diminuição da criminalidade, prevenção à violência, à manutenção da paz social e a promoção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, desenvolvendo políticas e estratégias inovadoras de Segurança Pública, baseadas nas evidências científicas.

Art. 3º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenador - Geral;
- II – Coordenador - Executivo; e,
- III – Secretário -Executivo.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Prefeito a coordenação geral, bem como nomear o coordenador - executivo e o secretário executivo.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Parágrafo segundo: Caberá ao Secretário Municipal da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito o cargo de Coordenador-Executivo.

Art. 4º. São diretrizes do GGI-M:

I – A promoção da integração, em sua respectiva área de atuação com os demais órgãos que operam outras políticas públicas que contribuem para a segurança pública;

II – O compartilhamento das ações dos órgãos envolvidos com a segurança pública;

III – A contribuição para integração e harmonização dos órgãos de sistema de justiça criminal, na execução de diagnósticos, planejamentos, implementação e monitoramento de Políticas de Segurança Pública;

IV – A interação com os demais órgãos públicos estabelecendo uma permanente e sistemática articulação com entidades e instituições que operam as políticas sociais básicas, visando expandir a participação de outros atores no desenvolvimento e execução de programas e ações de prevenção a violência;

V – O respeito a autonomia institucionais de cada órgão integrante do GGI-M;

VI – A atuação em rede com outros Gabinetes de Gestão Integradas Municipais, Estaduais e Federais;

VII – A publicidade das informações relativas às políticas desenvolvidas no âmbito do GGI-M, sempre que possível, e desde que não comprometa o sigilo necessário as operações de segurança pública.

VIII - Garantir por meio de propostas do seu colegiado medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos;

IX – Fortalecimento dos conselhos tutelares;

X – Promoção de estudos, pesquisas e indicadores sobre a violência que considerem as dimensões de gênero, étnicas, raciais e de orientação sexual;

XI – Promoção de estudos e projetos que possam implementar para minimizar a violência viária, envolvendo os crimes de trânsito.

XII – Valorização dos profissionais da segurança pública, mediante convênios entre as instituições para que haja capacitações dos agentes de segurança.

Art. 5º. São atribuições do Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I – Planejar, coordenar e acompanhar ações integradas de prevenção à violência, repressão a criminalidade e fiscalização afetas ao poder de polícia da administração pública nas áreas de atuação do Município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando medidas baseadas nas evidências científicas de maior impacto para reversão das estatísticas negativas;

II – Propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de ações a eles relativas, com participação de outras instituições, se necessário e conveniente;

III – Elaborar um planejamento estratégico das ações integradas a serem implementadas e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

IV – Tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram;

V – Acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes a ele, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, quando necessário, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;

VI – Monitorar e avaliar a execução dos planos de segurança pública das respectivas áreas de atuação;

VII – Acompanhar os programas estruturantes e de logística em desenvolvimento, bem como a priorização para as medidas que tragam maior impacto no desempenho dos programas de segurança pública;

VIII – Fomentar encontros e fóruns, periodicamente, objetivando a maior integração das ações de política de segurança pública, reforçando o conhecimento e aplicação de políticas e estratégias inovadoras de Segurança Pública, baseadas nas evidências científicas;

IX – Identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos locais, sem descuidar de outros diagnósticos regionais e nacionais que possam influenciar no município;

X – Contribuir para a garantia de um sistema no qual a inteligência e as estatísticas trabalhem de forma integrada;

XI – Difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública;

XII – Realizar os encaminhamentos necessários ao cumprimento das suas deliberações;

XIII – Contribuir para reformulação e criação legislativa no campo da segurança pública local, no que couber;

XIV – Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes de outras instâncias governamentais e da Sociedade Civil Organizada;

XV – Envolver as Instituições de Ensino Superior para produção qualificada do conhecimento em assuntos referentes à Segurança Pública;

XVI – Propor prioridades para o Plano de formação e qualificação dos profissionais de segurança pública.

Art. 6º. Compõe o Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I – Pleno;

II – Secretaria Executiva;

III – Observatório de Segurança Pública;

IV – Grupos de Trabalho.

Art. 7º. São atribuições do Pleno:

I – Incumbe ao Colegiado Pleno do GGI-M, instância superior e colegiada, as funções de coordenação e deliberação.

Art. 8º. São atribuições da Secretaria Executiva:

I – Articulações, organização, planejamento, gestão e execução das deliberações e atividades desenvolvidas pelo GGI-M de forma contínua e permanente, no âmbito de sua competência;

II – Enviar com antecedência a programação detalhada da reunião do Pleno para todos os membros;

III – Produzir Resumo Executivo, que contenha de for a resumida as decisões pactuadas, os prazos e responsáveis ao fim de cada reunião e encaminhá-la para todos os membros;

IV – Supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e patrimônio do GGI-M;

V – Desenvolver e controlar de digitação de correspondência do GGI-M;

VI – Receber e encaminhar documentação de interesse do GGI-M;

VII – Solicitar e controlar os serviços de telecomunicações, reprografia, limpeza, copa, manutenção de máquinas e equipamentos, e outros serviços administrativos do GGI-M;

VIII – Encaminhar e controlar a publicação de atos oficiais;

IX – Executar as atividades de controle de pessoal;

X – Coletar e sistematizar informações visando subsidiar as reuniões.

Art. 9º. São atribuições do Observatório de Segurança Pública:

I – Produzir conhecimento para subsidiar os processos de tomada de decisão no ambiente do GGI-M e da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito;

II – Estruturar um sistema de gestão pautado na investigação científica dos problemas de segurança pública e orientado por resultados;

III – Priorizar a produção de conhecimento que subsidie a gestão em nível estratégico e nível tático;

IV – Elaborar propostas de intervenção baseadas na estruturação de alianças entre os órgãos de segurança pública e os demais órgãos governamentais, bem como a sociedade civil, preservando a cada um a atuação em sua área de competência essencial;

V – Firmar parcerias com as universidades e faculdades, contribuindo na realização de suas atividades;

VI – Produção de estatísticas qualitativas e quantitativas em termos de território, problema abordado e público-alvo;

VII - Elaborar mensalmente o Relatório dos indicadores de prevenção, do qual deverão constar pelo menos as seguintes informações referentes ao mês anterior:

a) infrequência escolar;

b) abandono e evasão escolar;

c) número de registros de violência na escola;

d) número de notificações de violência contra a criança e adolescente;

e) número de pessoas atendidas com ferimento por causa externa;

Parágrafo único: o Observatório de Segurança Pública deverá se nortear pelas orientações do Gabinete do Prefeito e pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Art. 10. - O Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

I – Prefeito Municipal, Coordenadora-Geral;

II – Agência de Segurança, Transporte e Trânsito, Coordenador-Executivo;

III – Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada do Município;

IV – Procuradoria-Geral do Município;

V - Secretaria de Governo;

VI – Secretaria da Fazenda;

VII – Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

VIII – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

IX – Secretaria da Saúde;

X – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

XI – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável de Araguaína;

Parágrafo único. Os representantes municipais do GGI-M, bem como seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 Na composição do GGI-M é assegurada a participação dos seguintes órgãos e instituições com atuação no Município:

I – Polícia Militar;

II – Polícia Civil;

III – Polícia Federal;

IV – Polícia Rodoviária Federal;

V – Corpo de Bombeiros;

VI – Batalhão de Polícia Militar Rodoviária Estadual e Divisas – BPMRED

VII – Defesa Civil;

VIII – Ministério Público Estadual;

IX – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Araguaína;

X – Conselho Tutelar;

XI – Procon núcleo de Araguaína;

§ 1º Cada órgão poderá designar um titular e um suplente.

§ 2º O GGI-M poderá solicitar a colaboração de entidades públicas ou privadas no que for necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 12. O GGI-M se reunirá uma vez por mês para avaliar os indicadores criminais do mês anterior e deliberar pelas ações integradas que serão realizadas.

Art. 13. Compete ao Coordenador-Executivo:

- I – elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do GGI-M;
- II – preparar despacho e controlar expedientes;
- III – orientar e controlar as atividades administrativas do GGI-M;
- IV – organizar e encaminhar as demandas de recursos físicos e humanos para que o GGI-M constitua um ambiente de interlocução entre as agências de segurança pública;
- V – identificar temas prioritários de segurança pública no Município e propor a constituição de grupos de trabalho destinados a analisá-los, propondo estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de ações relativas a estes temas, visando subsidiar o GGI-M.

Art. 14. As funções desempenhadas pelos membros do Gabinete de gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 15. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se na estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 16. Para cumprir as finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, tem competência para:

I – requisitar e solicitar dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II – convocar secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuições de suas pastas.

Art. 17. As eventuais despesas decorrentes desse Decreto serão afetas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 18. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína-Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 040, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora MARIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF 374.369.021-72, do cargo em Comissão de Encarregada – Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2019012518
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: H. P. LIRA -ME

4. Objeto: Campanha Araguaína 61 Anos

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 40.807,00 (quarenta mil e oitocentos e sete reais), junto a H. P. LIRA - ME, CNPJ nº 08.940.631/0001-00, referente à prestação de serviço de publicidade para o Gabinete do Prefeito.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2019), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 5934/2019, respectivamente datada em 13/11/2019.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 40.807,00 (quarenta mil e oitocentos e sete reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2000.2302, Ficha 20200503, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2020.

WAGNER RODRIGUES BARROS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 008/2016
PROCESSO N. 2016040334;
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;
CONTRATADO: DTD Construtora Ltda;
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 008/2016;
VALOR MENSAL: R\$ 23.852,58 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.
VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 28/02/2021.
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.2000.2.300 – E.D: 33.90.39.10,
FICHA: 20200502, Vínculo: 10.
SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 02 de março de 2020.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 79 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 353 de 29 de outubro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1928 de 30/10/2019, que concede férias ao servidor municipal da Saúde MARCIONE MOTA PINTO;

CONSIDERANDO a portaria nº 73 de 27 de fevereiro de 2020, publicada em D.O.M. de nº 2006 de 27/02/2020, que concede férias a servidora municipal da Saúde MARIA IRISNETE DA SILVA FERNANDES;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFÍCIO/GAB/RH/SMS/Nº089/2020 de 26/02/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde dos servidores MARCIONE MOTA PINTO e MARIA IRISNETE DA SILVA FERNANDES;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

NOME DO FUNCIONARIO	CPF	CARGO/FUNCAO	PERIODO DE GOZO	QUANT. DIAS SUSPENSÃO	PERIODO DE GOZO SALDO
MARCIONE MOTA PINTO	022.150.563-63	COORDENADOR	02/04/2020 À 01/05/2020	30	02/03/2020 À 31/03/2020
MARIA IRISNETE DA SILVA FERNANDES	159.637.481-00	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/03/2020 À 31/03/2020	30	01/06/2020 A 10/06/2020 E 27/07/2020 A 05/08/2020 E 18/01/2021 A 21/01/2021

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

ERRATA

CONSIDERANDO a Portaria nº 018, de 17 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar de Araguaína, publicada no D.O.M. Nº 2.001, de 18 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar esta Portaria, segue:

Onde se lê: 18 de dezembro de 2020

Leia-se: 18 de fevereiro de 2020

Araguaína – TO, aos 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/SMA/2020

PROCESSO Nº: 2020002787
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de Nobreaks
INTERESSADO: Universal Print Comércio e serviços de Informática LTDA

Considerando as razões e justificativas da escolha do fornecedor e dos preços praticados no mercado local, apresentadas no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que se trata de aquisição de equipamentos energéticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Resolve RATIFICAR a dispensa de licitação, pelo valor de R\$ R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa: Universal Print Comércio e Serviços de Informática LTDA – ME CNPJ: 09.565.049/0001-66.

Encaminhe-se aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de março de 2020.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

PROCESSO Nº: 2020000792

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de água mineral e gelo, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

DESPACHO Nº 005/2020 – Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta do processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 005/2020 – SRP, a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, e, de consequência, ADJUDICO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 06.1, 07, 08 e 09 em favor da empresa MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – ME, e, de consequência, determino o registro em Ata dos preços apurados na referida licitação.

Encaminhe-se este feito à Superintendência de Licitação e Compras para registrar os preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Araguaína, aos 02 dias do mês de março de 2020.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 124, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A COMISSÃO DE GESTÃO DO PCCR, no uso de suas atribuições, amparada pela Portaria/SEMED Nº 096 de 25/04/2019, e Lei Municipal nº 1940 de 20/09/2000, alterada pela Lei nº 2432, de 27/10/2005, Lei Municipal nº 2472/06 de 29/05/2006, Lei nº 2843 de 19/04/2013 e Lei Complementar nº 048 de 03/05/2017;

Considerando o Resultado das Avaliações de Conhecimento e Desempenho (Ano Base: 2016, 2017 e 2018), dos Profissionais do Magistério Público Municipal, através da Portaria nº 278/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.899 de 18 de setembro de 2019 e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a interposição de Recursos ao referido Resultado, conforme preceitua o Artigo 21 da Instrução Normativa nº 003/2017, que rege o Processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Parecer dos Recursos interpostos ao Resultado das Avaliações, de acordo com a descrição a seguir:

Ordem	Nome do Servidor	Admissão	Parecer
01	Adelfran Martins	04/02/2013	Deferido
02	Adriana Rodrigues Barbosa Gonçalves	04/02/2013	Deferido
03	Aline Gonçalves Rodrigues	02/08/2011	Deferido
04	Andirê Rodrigues Sousa	04/02/2013	Deferido
05	André de Oliveira Moura Brasil	25/03/2013	Deferido
06	Áurea Souza Alves	04/02/2013	Deferido
07	Célia Maria da Conceição Moura	04/02/2013	Deferido
08	Charliete Dias Ferreira	04/02/2013	Deferido
09	Christielly Coutinho Silva Fernandes	25/02/2013	Deferido
10	Danielle Santos Matos	02/08/2011	Deferido
11	Denize Passos da Silva	07/02/2013	Deferido
12	Djenane Batista Aguiar Carneiro	04/02/2013	Deferido
13	Elaine Azevedo de Araújo	14/02/2013	Deferido
14	Eliana Pereira de Carvalho	04/02/2013	Deferido
15	Elisonete Pereira dos Santos	02/08/2011	Deferido

16	Fabiana Barbosa Fernandes	04/02/2013	Deferido
17	Francisca das Chagas Paiva de Moraes	04/02/2013	Deferido
18	Francisca Edinaide de Souza Castro	01/06/1989	Deferido parcialmente
19	Frank Emmanuel Souto Santiago	02/08/2011	Deferido
20	Girleane Ribeiro de Sá Cardoso	04/02/2013	Deferido
21	Graicy Hellen Roma Pacheco de Sousa	08/08/2011	Deferido
22	Ilvany Borges dos Santos Marques Silva	04/02/2013	Deferido
23	Iracelia Nascimento Barros	04/02/2013	Deferido
24	Ivaneide Gonçalves de Oliveira Correia	04/02/2013	Deferido
25	Ivania Rodrigues Nascimento	04/02/2013	Deferido
26	Joana Francisca da Silva	04/02/2013	Deferido
27	Joana Quixaba de Carvalho Silva	04/02/2013	Deferido
28	José Cleudes da Silva Aguiar	01/04/2013	Deferido
29	Josefa Oliveira Noletto Paz	04/02/2013	Deferido
30	Josine Cassimiro da Silva	29/04/2013	Deferido
31	Juscelina da Costa Luz	04/02/2013	Deferido
32	Katiane Chaves	02/08/2011	Deferido
33	Laide Bezerra da Mota	04/02/2013	Deferido
34	Leia Maria da Silva Milhomem	14/02/2013	Deferido
35	Leonardo Pacheco Jardim	02/08/2011	Deferido
36	Leticia Martins de Carvalho	02/08/2011	Deferido
37	Lidiana Gomes Araújo	14/02/2013	Deferido
38	Marcia Diniz Guiotti de Oliveira	04/02/2013	Deferido
39	Maria Aparecida Vitoriano da Silva	14/02/2013	Deferido
40	Maria Odilene Alves da Silva Arruda	04/02/2013	Deferido
41	Marilene da Silva Moura	04/02/2013	Deferido
42	Marta Maria Barbosa Lagares	28/05/2013	Deferido
43	Odeanes Maria Alves da Silva	08/02/2013	Deferido
44	Patrícia de Sena Oliveira	29/04/2013	Deferido
45	Polyana de Sá Moura	04/02/2013	Deferido
46	Raimunda Cristina Monteiro da Silva Correia	29/11/2010	Deferido
47	Rosângela Rodrigues dos Santos	04/02/2013	Deferido
48	Rufina Clara da Silva Oliveira	22/03/1995	Deferido
49	Sebastião Martins do Nascimento Filho	25/01/2010	Indeferido
50	Stefanie Dionizio Neto Mesquita	04/02/2013	Deferido
51	Suely Batista dos Santos Queiroz	04/02/2013	Deferido
52	Taciany Alves Sousa	04/02/2013	Deferido
53	Viviane da Silva Brandão Cruz	04/02/2013	Deferido
54	Wagner da Rocha Moraes	25/03/2013	Deferido
55	Welmara Lopes Magalhães	02/08/2011	Deferido

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A COMISSÃO DE GESTÃO DO PCCR, no uso de suas atribuições, amparada pela Portaria/SEMED Nº 096 de 25/04/2019, e Lei Municipal nº 1940 de 20/09/2000, alterada pela Lei nº 2432, de 27/10/2005, Lei Municipal nº 2472/06 de 29/05/2006, Lei nº 2843 de 19/04/2013 e Lei Complementar nº 048 de 03/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 278/2019, publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1.899, de 18 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Nome do Servidor	N/C/T	Nível Atual	Classe Atual	Classificação Final	Classe com Mudança
Maria Gomes Alencar Santos	II/F/09	II	F	Apto à progressão	G

Leia-se:

Nome do Servidor	N/C/T	Nível Atual	Classe Atual	Classificação Final	Classe com Mudança
Maria Gomes Alencar Santos	III/F/09	III	F	Apto à progressão	G

Onde se lê:

Nome do Servidor	N/C/T	Nível Atual	Classe Atual	Classificação Final	Classe com Mudança
Selma Antonieta M. da Costa Sousa	III/F/09	III	F	Apto à progressão	G

Leia-se:

Nome do Servidor	N/C/T	Nível Atual	Classe Atual	Classificação Final	Classe com Mudança
Selma Antonieta M. da Costa Sousa	III/B/03	III	B	Apto à progressão	C

Art. 2º - Retirar da Relação de Professores Aptos à Progressão, em virtude de Aposentadoria, os nomes a seguir:

Ordem	Nome do Servidor	Observação
01	Doralice Miranda de Carvalho	Aposentada
02	Raimundo José do Carmo	Aposentado

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público

PORTARIA Nº 127, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A COMISSÃO DE GESTÃO DO PCCR, no uso de suas atribuições, amparada pela Portaria/SEMED Nº 096 de 25/04/2019, e Lei Municipal nº 1940 de 20/09/2000, alterada pela Lei nº 2432, de 27/10/2005, Lei Municipal nº 2472/06 de 29/05/2006, Lei nº 2843 de 19/04/2013 e Lei Complementar nº 048 de 03/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado das Avaliações ANO BASE 2016, 2017 e 2018 realizadas respectivamente em 2017, 2018 e 2019 dos Professores com Data de Admissão no ano de 2013, que analisaram requisitos legais: Conhecimento, Desempenho e Qualificação, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Araguaína-TO.

PROFESSORES SEM PROGRESSÃO						
Nº	NOME DO SERVIDOR	N/C/T	Nível Atual	Casse Atual	Classificação Final	Classe com mudança
1	Adão Glecio de Sousa Moreira	III/A/02	III	A	Art. 11 da Inst. Normativa 003 de 10/17	A
2	Alcione Oliveira de Souza	III/A/02	III	A	Art. 11 da Inst. Normativa 003 de 10/17	A
3	Cimara Borges dos Santos	III/A/02	III	A	Art. 11 da Inst. Normativa 003 de 10/17	A
4	Maria Silvandira dos Santos Cruz	III/A/02	III	A	Art. 11 da Inst. Normativa 003 de 10/17	A
5	Valter Pereira Santiago	III/A/02	III	A	Art. 11 da Inst. Normativa 003 de 10/17	A

PROFESSORES APTOS À PROGRESSÃO DE CLASSE						
Nº	NOME DO SERVIDOR	N/C/T	Nível Atual	Casse Atual	Classificação Final	Classe com mudança
1	Adelfran Martins	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
2	Adriana Barros Leal Nascimento	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
3	Adriana Rodrigues Barbosa Gonçalves	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
4	Aline Paula Feitosa Mariano	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
5	Ana Flavia Pereira de Sá Gonçalves	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
6	Ana Maria Morais Teixeira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
7	Ana Meire Ferreira Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
8	Andirê Rodrigues Sousa	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
9	André de Oliveira Moura Brasil	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
10	Antonia Coutinho da Mota	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
11	Aparecida Eliane da Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
12	Aparecida Eterna Gonçalves Nunes Lucas	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
13	Arlima Helena de Oliveira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
14	Aronilde Alves de Miranda	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
15	Aurea Souza Alves	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
16	Aurelia de Sousa Santos	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
17	Carine Miranda Barbosa	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
18	Carlíane Alves da Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
19	Cassia Soares da Costa Pires	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
20	Celia Barbosa de Araújo	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
21	Celia Maria da Conceição Moura	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
22	Charliete Dias Ferreira da Cunha	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
23	Christielly Coutinho Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
24	Cícera Alves Pereira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
25	Claudia Estella Evencio	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
26	Cleia Maria da Conceição Moura	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
27	Cleide Rocha do Carmo Ribeiro	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
28	Cleonice Rodrigues da Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
29	Cleonice Rodrigues dos Santos Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
30	Cristiane Lopes Noletto Batista	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
31	Denise Barreto de Sousa	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
32	Denize Almeida Martins	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
33	Denize Passos da Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
34	Djenane Battista Aguiar	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
35	Durval Silva Mendonça	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
36	Edicleia Maria Fernandes de Sousa	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
37	Edileide Ferreira de França	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
38	Edileuza Santiago Nascimento de Lima	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
39	Edna Castro	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
40	Edson Pires de Sousa	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
41	Elaine Azevedo de Araujo	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
42	Elda Hipolito Simiema Gouveia	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
43	Eliana Pereira de Carvalho	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
44	Eliane Conceição Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
45	Elizabeth Maria de Sousa Silva	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
46	Elma Lima da Mota	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
47	Eurice Oliveira de Assunção	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
48	Euza Pereira Araujo Carneiro	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
49	Fabiana Barbosa Fernandes	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B

50	Fabiana de Freitas Angulo Vilarinho	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
51	Fabiana Pereira Mendonça	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
52	Francisca Barbosa Soares	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
53	Francisca das Chagas Paiva de Moraes	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
54	Francisca Kelly Coelho Rodrigues Alencar	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
55	Geanne Magalhães Soares	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
56	Gelsonia Cirqueira Amorim	II/A/02	II	A	Apto à progressão	B
57	Getúlio Pereira da Silva Junior	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
58	Girleane Ribeiro de Sá Cardoso	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
59	Glauca dos Santos Moraes	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
60	Glauçiana Maria Monteiro Chuary Valadares	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
61	Ilvany Borges dos Santos Marques Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
62	Ilza Ferreira da Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
63	Iolene Sanches Borges	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
64	Iracélia Nascimento Barros	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
65	Iris Pereira Brito Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
66	Isaias Pereira de Brito	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
67	Ivaneide Gonçalves de Oliveira Correia	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
68	Ivania Rodrigues Nascimento	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
69	Jeane Cândida Ferreira da Cruz	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
70	Jeany Gonçalves Moreira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
71	Joana Francisca da Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
72	Joana Quixaba de Carvalho Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
73	Jocelma Pereira de Brito	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
74	Jocileia de Castro Rocha	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
75	Joelma de Sousa Ayres Savoine	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
76	José Cleudes da Silva Aguiar	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
77	Josefa Oliveira Noleto Paz	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
78	Josiane Rodrigues Ramos de Oliveira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
79	Josiné Cassimiro da Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
80	Juscelina da Costa Luz	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
81	Karen Cristina dos Santos Coelho	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
82	Kerlly Regina Santos Pacheco	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
83	Kizzya Paula Ferreira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
84	Laíde Bezerra da Mota	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
85	Leia Maria da Silva Milhomem	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
86	Leia Mendes de Araujo Bruno de Assis	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
87	Leidiane Rodrigues Soares	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
88	Leticia do Carmo Guimarães	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
89	Lidiana Gomes Araújo	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
90	Lidiane Barbosa Rodrigues	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
91	Lidiane Gomes de Oliveira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
92	Lília Maria de Araújo Brito	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
93	Liliana Libanio dos Santos	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
94	Livia Aparecida Alves do Nascimento	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
95	Luciana Aparecida Alves Meneses Diniz	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
96	Luciana Carvalho Lima	II/A/02	II	A	Apto à progressão	B
97	Luciana Ribeiro da Cruz	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
98	Lucilene Alves Moreira Aguiar	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
99	Lucília Araújo de Macedo	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
100	Lusinete Souza Alencar	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
101	Luzi Mary Lopes Pereira	II/A/02	II	A	Apto à progressão	B

102	Magna Regina da Silva Velêda	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
103	Máilda Rodrigues da Silva Fernandes	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
104	Manoel Rejane Xavier Sousa	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
105	Marceli Pinheiro Barbosa Ribeiro	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
106	Marcia Diniz Guiotti de Oliveira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
107	Marcia Pereira Costa	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
108	Maria Aparecida Vitoriano da Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
109	Maria Cleude Rodrigues Oliveira Braga	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
110	Maria de Jesus Carreiro Marinho	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
111	Maria de Jesus Xavier dos Santos	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
112	Maria de Paula Marinho Maceda	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
113	Maria Djenice Nunes da Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
114	Maria dos Santos Porto	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
115	Maria Gorete Sousa Pinto	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
116	Maria Goretti Costa Matos	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
117	Maria Hilaria Alves de Aquino	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
118	Maria Iris Medeiros de Brito	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
119	Maria José da Silva Cunha Vasconcelos	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
120	Maria Lucia Cardoso dos Santos	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
121	Maria Lucia Vieira Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
122	Maria Lucirene Alves de Sousa Moura Fé	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
123	Maria Odilene Alves da Silva Arruda	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
124	Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
125	Maria Soraia Fernandes Soares	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
126	Maria Sueneide da Silva Colares	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
127	Marilene da Silva Moura	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
128	Marta Maria Barbosa Lagares	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
129	Mauricélia Maria de Jesus	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
130	Michela Soares de Oliveira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
131	Michelle da Luz Costa Martins	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
132	Mirany Cardoso Lopes da Costa	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
133	Odeanes Maria Alves da Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
134	Onilda de Fátima Vaz Carneiro	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
135	Osmarina Teixeira de Oliveira Duarte	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
136	Patrícia de Sena Oliveira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
137	Patrícia Francisca Brito Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
138	Pollyanna Barbosa Lira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
139	Polyana de Sá Moura	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
140	Priscila Setubal Thomann	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
141	Raimunda Nonata Rodrigues de Oliveira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
142	Rosângela Rodrigues dos Santos	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
143	Sandra Almeida de Sousa Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
144	Sandra Borges Caminha Dias	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
145	Shirley Barreto de Sousa	III/A/02	II	A	Apto à progressão	B
146	Silvana da Silva Brandão	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
147	Silvandete Gomes de Oliveira da Rocha	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
148	Silveth de Jesus Sousa Santos	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
149	Simone da Silva Dias de Oliveira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
150	Solange Maria de Farias Carvalho Silva	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
151	Stefanie Dionizio Neto Mesquita	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
152	Suely Batista dos Santos Queiroz	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
153	Suzana de Jesus Barros Costa Amorim	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B

154	Taciany Alves Sousa	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
155	Tamara Regina da Costa Oliveira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
156	Thais Feitosa Bezerra	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
157	Ubiraneide Barbosa de Sousa	II/A/02	II	A	Apto à progressão	B
158	Valdemir Ribeiro Farias	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
159	Valdirene Alves Frazão e Silva	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B
160	Valdirene Ferreira Lima	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
161	Valquíria Lucia Moreira de Lima Ferreira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
162	Vandirlene Borges Ferreira	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
163	Vânia Coelho Nascimento	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
164	Viviane da Silva Brandão Cruz	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
165	Viviane Rocha Viana	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
166	Wagner da Rocha Moraes	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
167	Wagner Darlan Antas de Almeida	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
168	Wanaide Ferreira de Sousa Damasceno	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
169	Wender Lopes Brandão	III/A/02	III	A	Apto à progressão	B
170	Zelson Carvalho da Silva	IV/A/02	IV	A	Apto à progressão	B

Art. 2º - Em atenção ao que determina o artigo 21 da Instrução Normativa nº 003, de 11 de outubro de 2017, abre-se o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de Recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 034/ 2020

Araguaína de 02 Março de 2020.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) EPSON DOUGLAS ZUM BACH, CPF: 195.003.196-91, SECRETARIO EXECUTIVO, matricula 30983, prevista para o período de 02/03/2020 a 31/03/2020, suspendendo os dias 02/03/2020 a 31/03/2020. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA N.º 035/ 2020

Araguaína de 02 Março de 2020.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) LUIZA AMELIA ULISSES SAMPAIO, CPF: 510.063.914-87, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matricula 36176, prevista para o período de 02/03/2020 a 31/03/2020, suspendendo os dias 02/03/2020 a 31/03/2020. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA N.º 036/ 2020

Araguaína, 02 de Março de 2020.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) JOEL LOPES DA SILVA, CPF: 336.571.811-72, TÉCNICO I (SOLDADOR), matricula 36208, prevista para o período de 02/03/2020 a 31/03/2020, suspendendo os dias 17/03/2020 a 31/03/2020. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA N.º 037/ 2020

Araguaína, 02 de Março de 2020.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) AMANDA PATRINI BATISTA DA COSTA, CPF: 042.211.111-27, COORDENADOR (A), matrícula 36826, prevista para o período de 02/03/2020 a 31/03/2020, suspendendo os dias 02/03/2020 a 16/03/2020 e do dia 27/03/2020 a 31/03/2020. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 20 (vinte) dias no período de 22/06/2020 à 01/07/2020 e no período 03/08/2020 à 12/08/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA N.º 038/ 2020

Araguaína, 02 de Março de 2020.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) DANIEL AQUINO DO NASCIMENTO, CPF: 007.812.011-01, ENCARREGADO, matrícula 30926, prevista para o período de 02/03/2020 a 31/03/2020, suspendendo os dias 02/03/2020 a 15/03/2020. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 14 (quatorze) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA N.º 040, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: KAROLINE KELLY DA SILVA, Matrícula n.º 31161 e THELL LIMA, Matrícula n.º 15464317 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo n.º 2019010798.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 022/2019	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA

Objeto: Conclusão da Avenida Marginal Neblina- Via Lago, objeto do Contrato de Repasse nº 1015448-21/2014, recursos oriundos do Governo Federal.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, KAROLINE KELLY DA SILVA, Matrícula n.º 31161, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto n.º 93.872/1986)

1. Processo n.º: 2016048174
2. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: JOSÉ ILARIO ALVES DE OLIVEIRA - ME
4. Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto n.º 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos vinte reais), CNPJ n.º 12.989.368/0001-03, referente à confecção de próteses dentárias.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2019), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes foram juntadas aos autos apenas em 2020.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.2062.302-2536, Ficha nº 20201343, Fonte 0401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

IMPAR

PORTARIA ADM Nº011/2020.

Araguaína – TO, 28 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrições no 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, para os integrantes do Comitê de Investimento deste Instituto João Pedro Miranda dos Reis, Osanan Moura dos Santos e Railon Borges de Oliveira Costa, a ser realizado nos dias 11 a 13 de março de 2020 na cidade de Florianópolis – SC.

CONSIDERANDO o Parecer nº 008/2020, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a inscrições no 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Associação Brasileira de Inst. De Previdência Estadual e Municipal, CNPJ 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20200394, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 28 de fevereiro de 2020.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº 012/2020.

Araguaína – TO, 28 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, com legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da aquisição de camisetas de uniformes para atender as necessidades deste Instituto no exercício de 2020 por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 009/2020, da Assessoria Técnica que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de uniformes para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Confeccões Cunha LTDA - ME, CNPJ 03.188.238/0001-80 no valor de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 09.122.2006.2.371, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 50 Fichas: 20200390 Nomenclaturas: Material de consumo..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína – TO, 28 de fevereiro de 2020.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº013/2020.

Araguaína – TO, 28 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa com serviços de confecção de carimbos, encadernações e fotocópias para o exercício 2020.

CONSIDERANDO o Parecer nº 010/2020, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente à aquisição de serviços de confecção de carimbos, encadernações e fotocópias para atender as necessidades deste Instituto, em favor da empresa Hamilton de Rezende Costa – ME (Centrocópias), CNPJ 00.001.511/0001-28, no valor total de R\$1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20200394 Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 28 de fevereiro de 2020.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 030/2020.

Araguaína/TO, 02 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor comissionado Igor Alves da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite, conforme Ofício nº 010/2020, de 02 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado IGOR ALVES DA SILVA, matrícula nº 1066082, inscrito no CPF nº 614.465.543-33 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite, nomeado através da Portaria nº 248/2019 em 04 de dezembro de 2019, com efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 031/2020

Araguaína/TO, 03 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MARIA ELENILDA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 995.997.831-15 para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 3 (três) dias do mês de março de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.